

ENC: Simples Nacional | Manifesto sobre Projeto de Lei Complementar 68/2024

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Qui, 11/07/2024 09:58

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

De: Imprensa CDL Blumenau <imprensa@cdblumenau.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 10 de julho de 2024 13:52**Assunto:** Simples Nacional | Manifesto sobre Projeto de Lei Complementar 68/2024

Prezado Parlamentar!

A coalizão das entidades em defesa do Simples Nacional, uma mobilização que reúne entidades representativas ligadas às micro, pequenas empresas, entre elas a **CDL BLUMENAU**, vem a público manifestar preocupação com os efeitos que o **Projeto de Lei Complementar 68/2024**, que regulamenta a Reforma Tributária, trará ao **regime tributário do Simples**.

Na prática, a redação coloca o pequeno empresário entre a cruz e a espada: ou ele se mantém no Simples, paga a alíquota unificada reduzida e repassa um crédito menor do que o que será repassado pelas empresas concorrentes fora do regime - e assim perde competitividade -; ou ele adota o regime fiscal híbrido, passando a fazer o recolhimento do IBS e CBS separadamente e arca com o custo do cumprimento de mais obrigações acessórias de ambos os regimes tributários, o que tornaria a operação inviável para a maioria dos pequenos negócios.

Espera-se a devida responsabilidade os termos da Reforma Tributária de maneira a garantir o cumprimento ao que determina o disposto no art. 179 da Constituição Federal de 1988, que assegura às microempresas e às empresas de pequeno porte tratamento jurídico diferenciado nos campos administrativo, tributário e de desenvolvimento empresarial.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares às propostas aqui destacadas e à alteração do artigo 28 do Projeto de Lei Complementar 68/2024 para assegurar o crédito da CBS no valor devido pelas empresas não optantes pelo regime que comprarem do optante do Simples Nacional, garantindo assim a competitividade das micro e pequenas empresas, a fim de promover o empreendedorismo e a sustentabilidade econômica do país.

Anexo destacamos o MANIFESTO DEFESA DA COMPETITIVIDADE DO SIMPLES NACIONAL que possa servir de base para sua análise e apoio em favor das micro e pequenas empresas.

Contamos com seu apoio!

Atenciosamente,
Antonio Bittelbrunn Junior
Presidente da CDL Blumenau

E-mail preparado por Karin Bendheim
Assessora de Comunicação CDL Blumenau

Atenciosamente,

**Karin
Bendheim**

Jornalista / Assessoria de Comunicação
imprensa@cdblumenau.com.br
47 3221.5722 ou 99601-3061

www.cdblumenau.com.br

Shopping H - Rua XV de Novembro, 759 - Centro - Salas 413-414 | 4º andar

EM DEFESA DO SIMPLES NACIONAL

Prezado(a) Parlamentar,

A coalização de entidades representativas das micro e pequenas empresas solicita seu apoio às propostas do manifesto em defesa do Simples Nacional, destacando:



Possibilitar o crédito presumido da CBS para as empresas não optantes do Simples que comprem dos pequenos empreendimentos;



Que a permissão ao contribuinte do Simples Nacional para aderir ao regime não seja mais anual, mas que possa optar pelo regime híbrido de recolhimento com alternância e conforme o porte da empresa adquirente;



Atualização monetária do teto de faturamento e do sublimite para se manterem no regime simplificado.

Estas medidas são cruciais para manter a competitividade das micro e pequenas empresas. Contamos com seu apoio para a alteração do **art. 28, §10, II e III do PLP 68/2024, nos temos da emenda n. 451.**



Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.